

LEI N° 819/03

**DENOMINA O CEMITÉRIO MUNICIPAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 506/99, DE
30/03/1999.**

O **VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Cemitério Municipal criado pela Lei Municipal n° 506/99, de 30/03/1999, localizado na rua Sergipe,. Setor 06, lote urbano, bairro Liberdade, de **CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM DA PAZ**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 12 de novembro de 2003.

José Aluizio Lara
Vice-Prefeito

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município